



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 15/2022.

SÚMULA: Autoriza o Município de Roncador a firmar termo de convênio de cooperação com o Município de Mato Rico, com o intuito de unir esforços para a reconstrução de ponte sobre rio Macaco, que faz divisa entre os municípios, e dá outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de Mato Rico, visando a construção de ponte sobre o Rio Macaco, na divisa entre os dois municípios, conforme projeto básico e demais elementos constitutivos, tudo na forma e nos termos da inclusa minuta, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - A construção da ponte de que trata o artigo anterior, obedecerá, rigorosamente o projeto executivo e demais elementos constitutivos, elaborado e aprovado pelos órgãos competentes, sendo que a participação financeira de cada um dos municípios convenientes, dar-se-á na forma descrita no Termo de Convênio anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 4º. - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

FONE: (41) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 31 de maio de 2022.


Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
SENHOR PRESIDENTE.

MENSAGEM Nº: 15/2022.

ASSUNTO: “Acordo de Cooperação com Município de Mato Rico para reconstrução de ponte sobre o Rio Macaco, na divisa de ambos os municípios”.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 15/2022, cuja súmula “autoriza o Município de Roncador a firmar termo de convênio de cooperação com o Município de Mato Rico, com o intuito de unir esforços para a reconstrução de ponte sobre rio Macaco, que faz divisa entre os municípios, e dá outras providências”.

No início do mês de maio de 2022, recebemos uma informação, alertando do risco que os munícipes, tanto de Roncador, quanto de Mato Rico, estariam sujeitos ao atravessar a ponte sobre o Rio Macaco, na divisa entre os municípios, notadamente ao cruza-la carregando grãos da safra e animais, bem como a bordo de tratores e veículos mais pesados.

É do conhecimento de vossas excelências, que a referida ponte foi construída há considerável tempo, sendo a mesma de madeira e, com o tempo, naturalmente sofreu deterioração.

Por este motivo, estabeleceu-se contato com o gestor do Município de Mato Rico, o qual manifestou igual preocupação, tanto quanto ao, tanto do ponto de vista da vida e



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

da saúde das pessoas que utilizam a referida ponte, quanto aos riscos econômicos, uma vez que a mesma é constantemente utilizada para escoamento de grãos e outras cargas.

Em suma, excelências, estamos diante de uma obra que será de grande valia para considerável parte da população roncadorenses, estando presente, portanto, a defesa do interesse público almejado por nós, legisladores e executivo.

Isto posto, após a elaboração do projeto de engenharia e o levantamento dos custos para a reconstrução da ponte, chegou-se ao montante necessário para a realização desta importante obra, cabendo à vossas excelências, bem analisar a proposta e, se assim nos permitir, autoriza-la, a fim de que possamos dar prosseguimento com os trâmites burocráticos, inclusive o lançamento do procedimento licitatório.

Diante do exposto acima, solicitamos a compreensão e o entendimento dos nobres legisladores, para que, primando sempre pela transparência e legalidade dos atos públicos, permitam colocar o PROJETO DE LEI Nº. 15/2022 em votação em **REGIME DE URGÊNCIA**¹.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 31 de maio de 2022.


Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Roncador.

Art. 164 – adotar-se-á o regime de urgência para que determinada proposição tenha sua tramitação abreviada, em atendimento a interesse público relevante:

I – por solicitação do Prefeito Municipal, para projeto de sua autoria, para ser apreciado pela Câmara no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022.

SÚMULA: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RONCADOR E A MUNICÍPIO DE MATO RICO, VISANDO RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO MACACO, QUE FAZ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS.

O **MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.371.401/0001-57, com sede administrativa na Praça Moysés Lupion, nº. 89, Centro, Roncador/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vivaldo Lessa Moreira e o **MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na com sede na Avenida das Araucárias, nº. 01, centro, Mato Rico/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação, conforme autorização legal contida na Lei Municipal nº ____/2022, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto deste convênio a reconstrução, em conjunto, de uma PONTE localizada na divisa dos territórios dos convenientes, na localidade de Rio Macaco, com vistas a proporcionar um melhor escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outras necessidades comunitárias.

Parágrafo único. A construção da ponte de que trata a presente cláusula obedecerá, rigorosamente, o projeto elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios convenientes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA OBRA: O valor total estimado do presente convênio corresponde a **RS145.470,63 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e**



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ -

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

setenta reais e sessenta e três centavos), concorrendo cada Município com 50% (cinquenta por cento) do custo total da obra.

§1º. Ocorrendo alguma imprevisibilidade na execução da obra, que altere o seu valor, os convenientes concorrerão com o mesmo percentual definido no *caput*.

§2º. O primeiro conveniente providenciará a abertura de conta bancária específica, para movimentação dos recursos deste Termo de Convênio.

§3º. Os convenientes realizarão depósito bancário na conta bancária específica para o Termo de Convênio em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENIENTE - MUNICÍPIO DE RONCADOR:

I - Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) da despesa referente a mão-de-obra e material empregados na construção da ponte, de acordo com o orçamento e cronograma físico-financeiro da obra;

II - Administrar a construção da obra realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive o processo licitatório;

III - Assinar edital de licitação e posterior contrato de prestação de serviços, na qualidade de contratante;

IV - Realizar o pagamento das despesas, nos valores e prazos estabelecidos no contrato, diretamente à empresa contratada;

V - Participar, juntamente com o SEGUNDO CONVENIENTE, na fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO SEGUNDO CONVENIENTE - MUNICÍPIO DE MATO RICO:

I - Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) da despesa referente a mão-de-obra e material empregados na construção da ponte, de acordo com o orçamento e cronograma físico-financeiro da obra;

II - Fiscalizar a construção da obra, em conjunto com o PRIMEIRO CONVENIENTE.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

- PARANÁ -

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio é firmado pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se por igual período, caso haja necessidade por motivo de força maior ou alterações climáticas que provoquem o atraso da obra.

Parágrafo único. Considerar-se-á extinto o presente convênio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo da obra e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenientes;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por cada conveniente, pelas dotações específicas para a finalidade deste Convênio, previstas nos orçamentos anuais próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONVÊNIO: O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização a parte que deu motivo à justa causa.

§1º. O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita.

§2º. A parte que denunciar este convênio antes da data prevista para seu término, deverá indenizar a outra, proporcionalmente em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO: Qualquer alteração que as partes convenientes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio. Ficam os convenientes sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber e ainda às cláusulas firmadas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

CLÁUSULA NONA: FORO: As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Iretama/PR, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Roncador - PR, 31 de maio de 2022.

Município de Roncador
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Município de Mato Rico
Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA
IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOB O RIO MACACO
EM CONCRETO ARMADO**

PROGRAMA CONVÊNIO INTERMUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mato Rico e Prefeitura de Roncador

RECURSOS PRÓPRIOS

Projeto:

Rogério Bonino Ruiz

Engº Civil CREA CREA SC 89275-0

Maio/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

Conteúdos:

1. Apresentação
2. Mapa de Situação
3. Localização
4. Serviços Preliminares
5. Estrutura
- Terraplenagem
5. Pavimentação
6. Drenagem
7. Equipe e Equipamentos Mínimos
8. Prazo de Execução

MUNICÍPIO DE: Mato Rico -PR divisa com Município de Roncador

- **ESTRADA:** Estrada Municipal PR 158 que dá acesso a comunidade de Bela Vista e Palmital.
- **COMUNIDADE:** Bela Vista

Maio/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

1. APRESENTAÇÃO:

No que diz respeito ao empreendimento em questão, seus conteúdos estão dispostos neste documento, com os seguintes itens:

O presente Volume tem por finalidade apresentar o Memorial Descritivo com todos os elementos/parâmetros julgados necessários e suficientes para a elaboração do PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA a ser executado em acesso rural a Comunidade de Bela Vista, localidade Rural do Município de Roncador e Palmital do Município de Mato Rico/Pr.

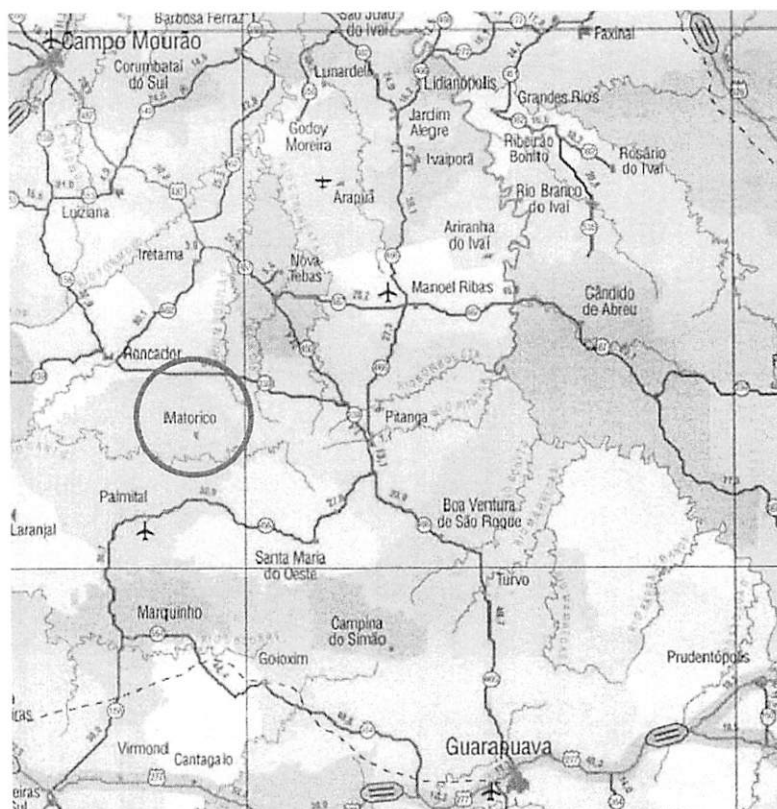
2. MAPA DE SITUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.



3. LOCALIZAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31



Av. das Araucárias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.
E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.



Maió/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.



Coordenada -24.648742,-52.283224

O escopo do serviço compreende a construção das cabeceiras e estruturas de vigas e laje de ponte em concreto com 8,00 metros de vão, e os principais serviços são:

Concretagem de blocos armados, alas em concreto ciclópico, concretagem em concreto usinado das alas, dos travesseiros, vigas de extremidade, vigas do tabuleiro e pano da laje.

Fornecimento, dobra e lançamento da ferragem conforme projetos.

Fornecimento e montagem de formas e escora;

Assentamento dos guardas roda em guias extrusadas.

O presente memorial deve ser acompanhado dos projetos, afim de melhor se entender as especificações que seguem no presente documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra deverá ser locada obedecendo a equipe de topografia e secretaria de obras e vias rurais do município de Mato Rico, o projeto de implantação da obra no terreno, afim de que todos os demais projetos possam ser desenvolvidos de forma normal. A locação da obra ficará a cargo do empreiteiro, ficando sua aprovação a cargo da fiscalização.

As escavações e serviços de terraplanagem que se fizerem necessárias para a adequação do terreno à execução da referida obra, ficará a cargo da Empreiteira com maquinário próprio para o serviço. Juntamente com adequação de formas e ferragens, geralmente acertos manuais, para nivelamentos da obra ficará a cargo do empreiteiro.

5. ESTRUTURA:

O Muro e Ala serão em concreto ciclópico de 15 Mpa nas dimensões de projeto.

Sobre o muro de concreto ciclópico haverá travesseiro armado conforme projeto com 0,60 x 0,50 m.

Após assentadas as 03 vigas longitudinais, deverá ser realizada as devidas etapas de concretagens das lajes, das vigas de extremidade e dos guard rails, conforme detalhes do projeto

As vigas principais serão armadas e concretadas no local e entregues na obra assentadas sobre os travesseiros.

O traço do concreto deve apresentar aos 28 dias resistência característica de 250 Kgf/cm².

Para o concreto Ciclópico o traço do concreto deverá ter resistência aos 28 dias de 150 Kgf/cm².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucárias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

Os aços utilizados serão CA-50-A, sendo que as armaduras deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural (quanto a bitolas, dobras, ancoragem, transpasse quantidade e comprimento de barras).

As formas serão em madeira de pinho de 3º qualidade, executadas obedecendo rigorosamente o projeto estrutural, garantindo assim dimensões exatas dos elementos estruturais. As formas para o travesseiro, vigas e lajes será em madeira de chapa compensada resinada 12 mm, executadas obedecendo rigorosamente o projeto estrutural, garantindo assim dimensões exatas dos elementos estruturais.

O concreto ciclópico deve ser lançado em camadas de 50 centímetros e então vibrado. A pedra limpa e saturada de água é incorporada à massa manualmente e posicionada a uma distância aproximada de 15 centímetros entre elas. Basicamente, trata-se de um concreto convencional com a adição de pedra de mão, também conhecida como matacão ou pedra marroada. Esta é uma rocha bruta de granulometria variada com grande dimensão (geralmente acima de 10 cm) obtida na primeira britagem.

Já o concreto estrutural deverá ser cuidadosamente adensado, com vibrador de mangote, de forma a garantir o perfeito preenchimento das formas, evitando que ocorra segregação e não venha a prejudicar a posição das armaduras.

5.1 FUNDAÇÕES:

Os blocos e vigas de travamento das alas serão em concreto armado, e deverão seguir rigorosamente o projeto, no que tange as suas posições, dimensões e armação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

Os concretos serão usinados com o traço e resistência mínima de 250 Kgf/cm².

A cabeceira será em concreto ciclópico com 30% de pedra em rachão, do tipo direta no solo firme (rocha) conforme detalhamento no projeto.

Os chumbadores deverão ser executados conforme detalhe em projeto.

As formas do bloco, e das cabeceiras serão em tabua de pinus com reaproveitamento de 2x.

5.2 VIGA TRAVESSEIRO:

As vigas serão em concreto armado, e deverão seguir rigorosamente o projeto, no que tange as suas posições, dimensões e armação.

Os concretos serão usinados com o traço e resistência mínima de 250 Kgf/cm².

Os chumbadores deverão ser executados conforme detalhe em projeto.

As formas serão em tabua de pinus com reaproveitamento de 2x.

FIG01. Detalhe viga travesseiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

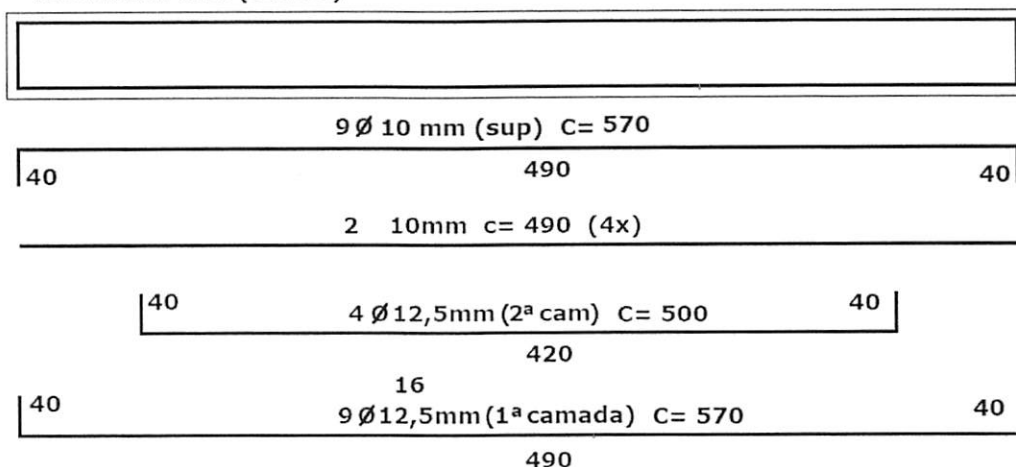
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

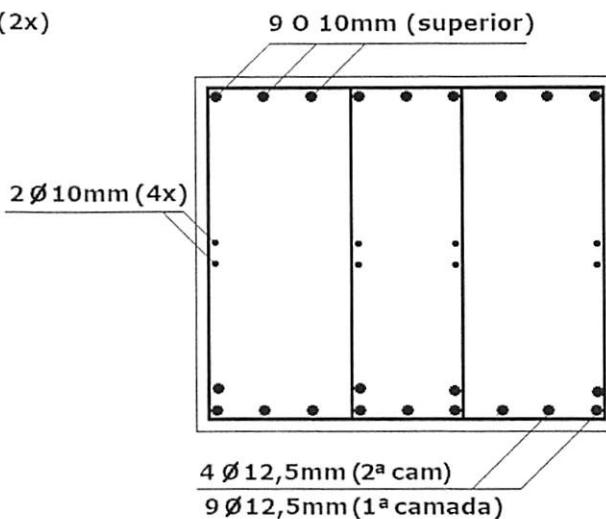
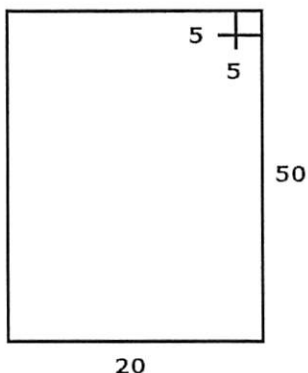
Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

VIGA DE APOIO (60X50)



Estribo Ø 8mm cada 15cm (2x)
C = 150 Q = 33



5.3 VIGA LATERAL E DE EXTREMIDADE:

As vigas serão em concreto armado, e deverão seguir rigorosamente o projeto, no que tange as suas posições, dimensões e armação.

Os concretos serão usinados com o traço e resistência mínima de 250 Kg/cm².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

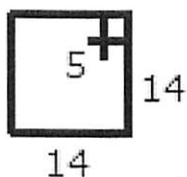
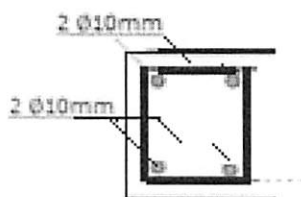
E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

As formas serão em tabua de pinus com reaproveitamento de 2x.

FIG 02. Detalhe viga de bordo

**Estribo 8mm
cada 10cm**

C = 66 Q = 50



Serão armadas seguidas conforme o projeto executivo fornecido pela Prefeitura com todos os elementos estruturais necessários.

FIG 03. Detalhe viga LONGITUDINAL



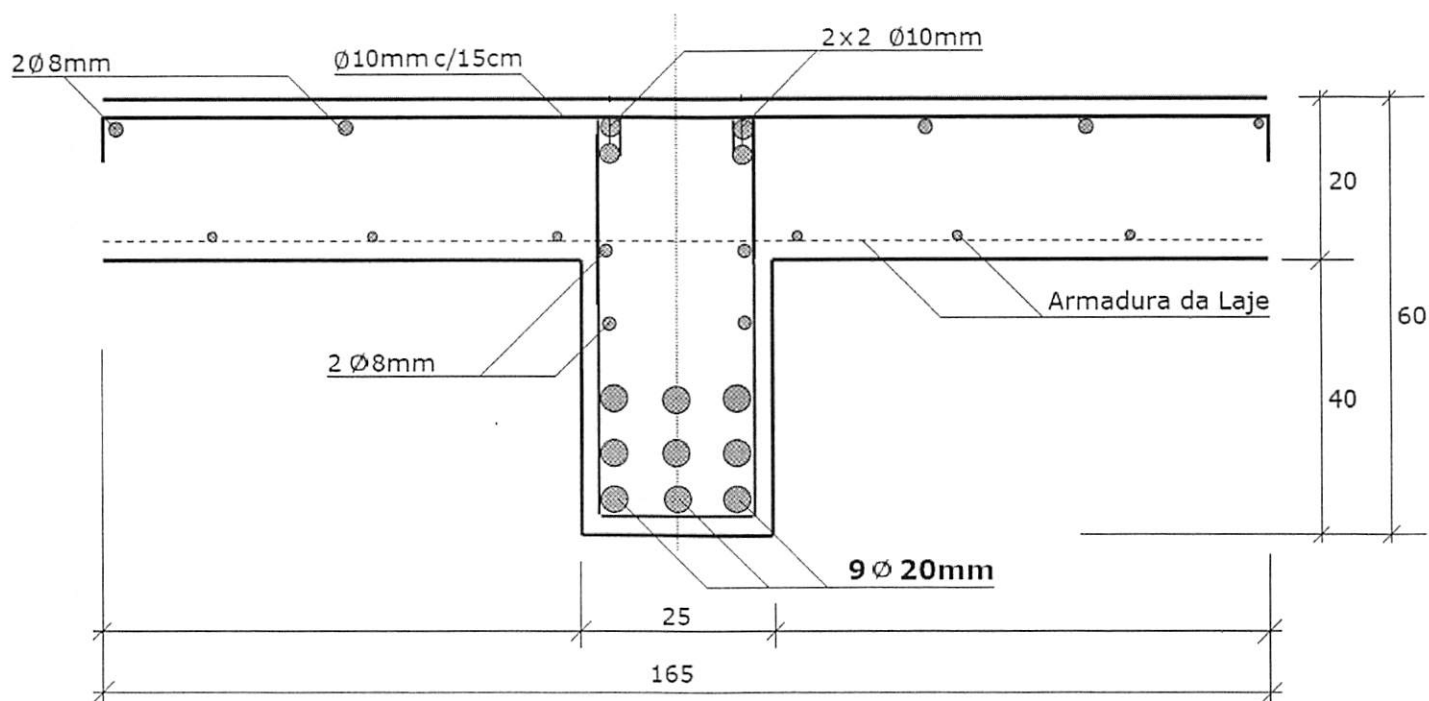
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

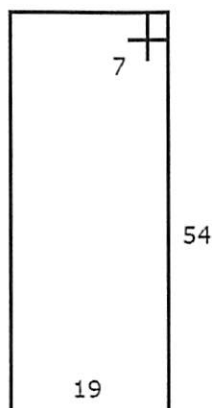


ESTRIBO Ø 8mm
cada 9cm

C= 160

Q=56

Cotas em cm



PARÂMETROS DE PROJETO:

CONCRETO
fck= 25 MPa

AÇO CA-50
fy= 500 MPa

AGRESSIVIDADE AMBIENTAL
Classe II
Cobrimento 3cm
(Vigas/Laje)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucárias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

5.4 METODOLOGIA PARA CONCRETAGEM:

1ª ETAPA:

Deverá ser usado concreto do tipo usinado de 25 Mpa, para o fechamento da parte inferior com 3,0 cm de cobrimento da ferragem de acordo com os parâmetros da Classe II de agressividade ambiental.

Deve ser feita a concretagem das vigas de extremidade e os maciços entre vigas com concreto considerando 1,5m da extremidade até a parte superior das vigas.

Devera ser concretada as vigas laterais até o meio da seção para não sobrecarregar as vigas laterais, haja visto existir guarda rodas lateralmente posicionados.

Deixar esta etapa dar uma cura inicial, após esta fase no dia seguinte passar para outra etapa.

2ª ETAPA:

Executar o concreto complementando o restante das vigas laterais.

Executar o concreto da laje superior com inclinação para os bordos de no mínimo 2,5 %.

Observação: Quando estiver concretando as 2 etapas, não sobrecarregar as vigas, concentrando concreto no meio do vão da ponte.

A ancoragem das vigas laterais devera ser feita através de escoras de eucalipto.

Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento de mangote vibratório para os serviços de concretagem.

As guias serão de 15 x 30 cm executadas com extrusora e deverá ser executado saídas de água para haver o perfeito escoamento das águas da pista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Av. das Araucarias, s/n Centro CEP: 85240-000 Fone: (042) 633 1160.

E-mail: planejamento@matorico.pr.gov.br Mato Rico/Pr.

6 DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser feita uma limpeza geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos materiais e equipamentos que foram utilizados e que sobraram na obra.

7 OUTROS:

As ligações de água e luz necessárias para a execução dos serviços ficarão a encargo da empresa executora.

8 OBSERVAÇÕES:

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a observação dos projetos e a Fiscalização da Prefeitura Municipal.

"Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, o Orçamento e o Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico";

Mato Rico – Pr, 19 de Maio de 2022.

DIOGO LUIZ FRANZOLOSO

CREA 68.169/D-PR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR	APelido do Empreendimento Ponte sob Rio Macaco			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Programa Parceria com Município de Roncador	MUNICÍPIO / UF Mato Rico/PR	BDI 1 37,48%	BDI 2 19,58%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Programa Parceria com Município de Roncador									145.470,63	
1.			Ponte sob Rio Macaco					-	145.470,63	
1.1.			Serviços Preliminares					-	-	
1.2.			Ponte					-	145.470,63	
1.2.1.	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00	635,06	BDI 1	873,08	5.238,48	RA
1.2.2.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	1.014,93	BDI 1	1.395,33	8.371,98	RA
1.2.3.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,50	1.067,94	BDI 1	1.468,20	3.670,50	RA
1.2.4.	SINAPI	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	40,00	117,50	BDI 1	161,54	6.461,60	RA
1.2.5.	SINAPI	73417	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	20,00	168,55	BDI 1	231,72	4.634,40	RA
1.2.6.	SINAPI	101620	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	1,14	176,41	BDI 1	242,53	276,48	RA
1.2.7.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	127,00	104,83	BDI 1	144,12	18.303,24	RA
1.2.8.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	43,20	48,55	BDI 1	66,75	2.883,60	RA
1.2.9.	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	120,00	11,64	BDI 1	16,00	1.920,00	RA
1.2.10.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	75,00	470,74	BDI 1	647,17	48.537,75	RA
1.2.11.	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	41,00	11,42	BDI 1	15,70	643,70	RA
1.2.12.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	469,00	11,32	BDI 1	15,56	7.297,64	RA
1.2.13.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	592,00	10,41	BDI 1	14,31	8.471,52	RA
1.2.14.	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	890,00	8,91	BDI 1	12,25	10.902,50	RA
1.2.15.	SINAPI	92797	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	621,00	10,38	BDI 1	14,27	8.861,67	RA
1.2.16.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15,00	392,98	BDI 1	540,27	8.104,05	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / Tomador 0 Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO Ponte sob Rio Macaco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Programa Parceria com Município de Roncador	MUNICÍPIO / UF Mato Rico/PR
		BDI 1 37,48%	BDI 2 19,58%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Programa Parceria com Município de Roncador									
1.2.17.	SINAPI	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF - 06/2016	M	16,00	40,53	BDI 1	55,72	145.470,63
									891,52
									RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Mato Rico/PR

Local

sexta-feira, 20 de maio de 2022

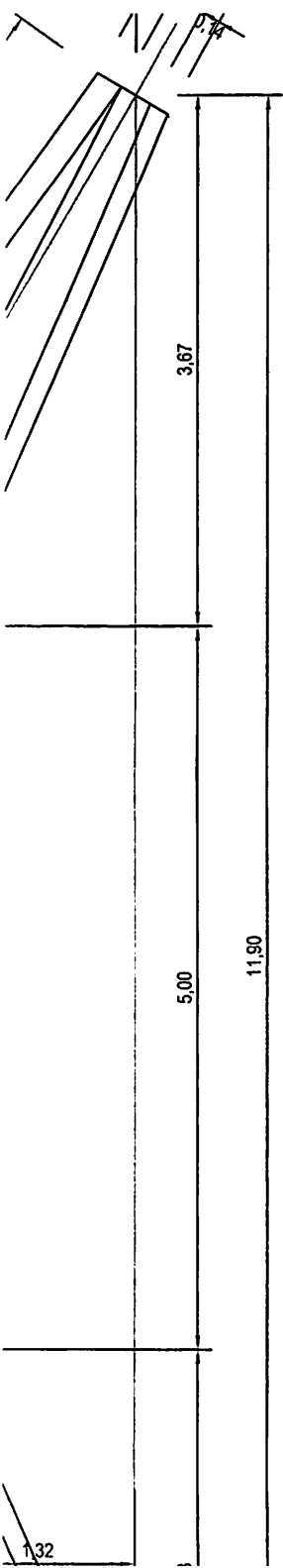
Data

Responsável Técnico

Nome: Diogo Luiz Franzoloso

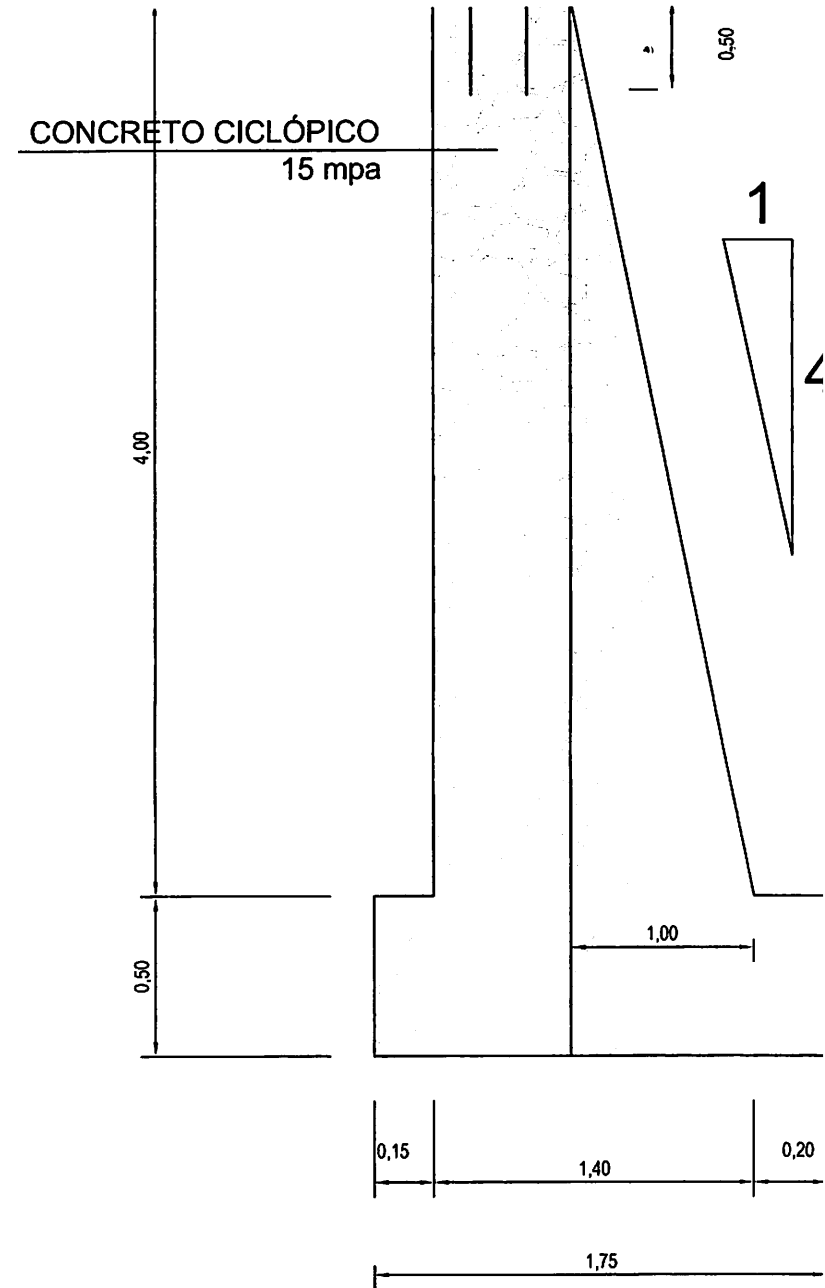
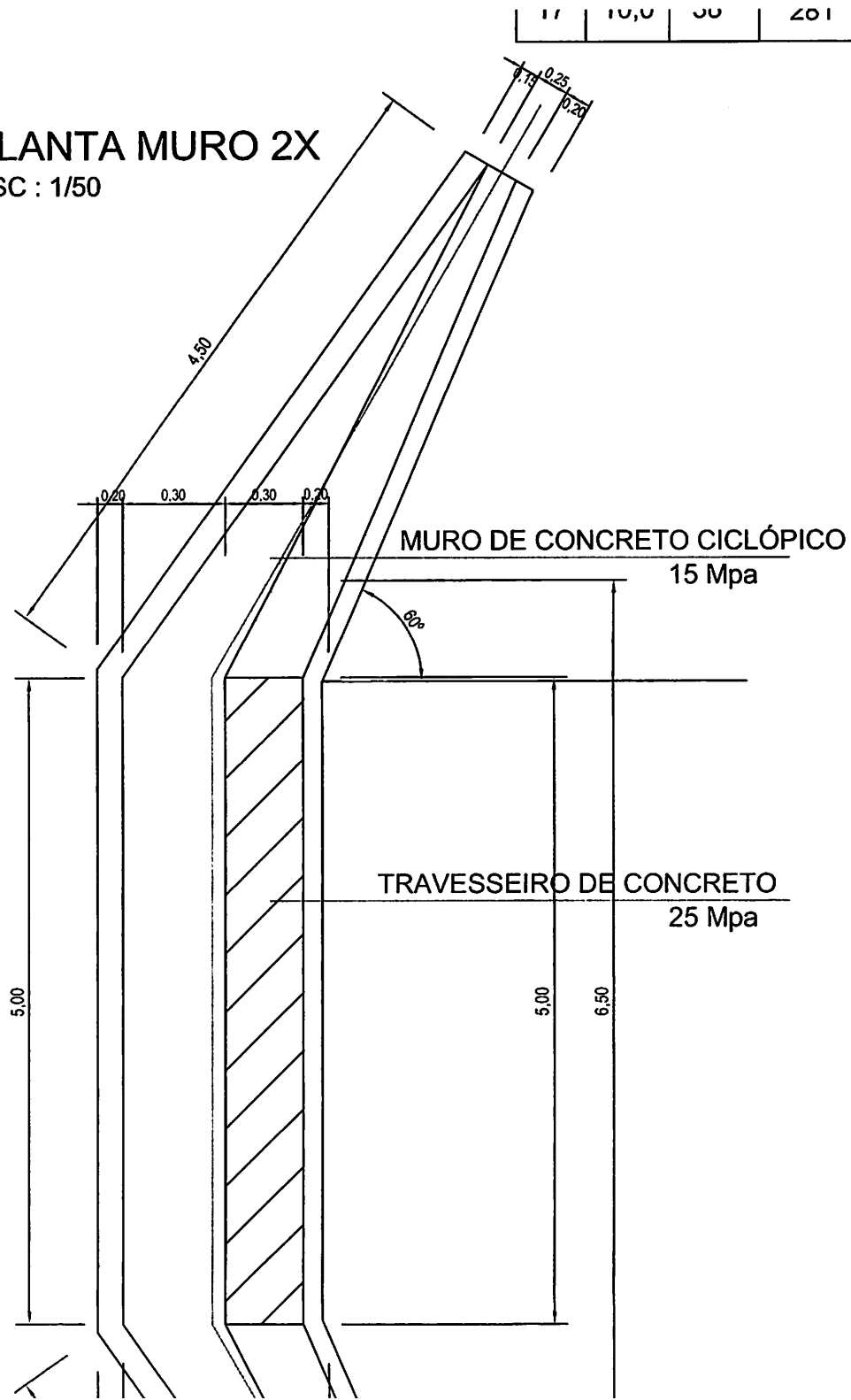
CREA/CAU: PR-68169/D

ART/RRT: 0



PLANTA MURO 2X

ESC : 1/50



DETALHE da EXTREMIDADE da ALA

ESC : 1/25

